Parecer nº 17/2026 - COMED

Lajeado, 12 de agosto de 2026

Homologa o "Complemento" BNCC Computação ao Documento Orientador da Educação Infantil e o Documento Orientador para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Lajeado.

O Documento de complemento BNCC Computação que será anexo ao Documento Orientador da Educação Infantil e o Documento Orientador para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Lajeado foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 193-01/26. Respeitando as seguintes normas: Parecer CNE/CEB nº 02/2022 do Conselho Nacional de Educação institui as diretrizes para a inserção da Computação na Educação Básica, funcionando como um complemento à BNCC. A Resolução CNE/CEB nº 1/2022 define as normas e diretrizes para a inclusão da **Computação** na **Educação Básica** brasileira, funcionando como um complemento oficial à Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**). Resolução Nº 382 de 20 de Dezembro de 2024 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEEd/RS), de 20 de dezembro de 2024, institui e orienta a inclusão da **Computação na Educação Básica** (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) como complemento ao Referencial Curricular Gaúcho e à BNCC.

A presidente em exercício acompanhou os trabalhos realizados para implementação bem como participou dos encontros com a assessoria referente ao documento. Reunidos em Plenária, o Conselho Municipal de Educação de Lajeado avaliou esses documentos que complementam a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular Gaúcho no que diz respeito a Computação, que são obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica do Território Municipal de Lajeado.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Lajeado homologou, por unanimidade de votos, o Complemento ao **Documento Orientador da Educação Infantil da Rede Municipal de Lajeado** e o **Documento Orientador para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Lajeado**, em sessão realizada em 12 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA DA SILVA SCHERER
Data: 18/08/2026 16:04:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Priscila da Silva Scherer

Presidente do COMED